

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de KITS DE LIMPEZA.

II – DESTINAÇÃO: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Atendimento Emergencial de Assistencialismo à população afetada pelos efeitos das fortes chuvas do dia 02 de julho de 2022.

III – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando, que em razão da enchente, as pessoas afetadas perderam seus pertences, inclusive seus itens de limpeza, necessitando de ajuda assistencial para limpeza de suas residências, visando evitar doenças causadas pela sujeira, necessitando assim, da doação de kits de limpeza, tendo em vista a situação atípica, causada pelas forças da natureza.

Recorre-se a contratação de empresa especializada na aquisição de kits de limpeza, por meio de procedimento emergencial onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, dentro dos princípios da legalidade para assegurar a distribuição de itens de limpeza para as pessoas afetadas pelo desastre supracitado, no município de Limoeiro de Anadia/AL.

IV- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água sanitária: embal. C/1000ml, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embal. plástica opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP.	UNID	520
02	Balde material plástico preto alça arame galvanizado, capacidade 10 L.	UNID	130
03	Desinfetante líquido, emb.transp.,frasco c/ 500ml	UNID	260



04	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500 ml	UNID	260
05	Sabão em pó – pct de 500gr.	UNID	260
06	Vassoura c/ cerdas de nylon, c/ base de fixação nas dimensões de 20 x 4,5 cm, c/ cabo	UNID	130
07	Rodo de plástico push : 40cm com borracha dupla com cabo no tamanho de 1,20cm de altura.	UNID	130
08	Pá de plástico para lixo com cabo	UNID	130
09	Pano de chão, esfregão para limpeza geral. pacote c/ 3 unidades.	UNID	130
10	Luva látex multiuso amarela, Tam. M, G e GG	UNID	130

V – DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com o quantitativo solicitado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

VI – LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os objeto deverá ser entregue de forma TOTAL, no local indicado na ordem de fornecimento expedida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

VII– DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do objeto solicitado em cada Ordem de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, atualizadas.

O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de

Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipal

IX – DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta seguinte recurso;

Programa de Trabalho: 06.182.2218.22 BO.6500

PTRES: 185432

Fonte: 100

Natureza da Despesa: 33.40.41

UG Responsável: 530012

Plano Interno: AL2783HSCH0

Vinculação: 350

Competência: 3

Categoria de gastos: C

X – DA VIGÊNCIA

O levantamento da demanda foi realizado com base no período de 30 dias, podendo ser encerrado previamente, com a conclusão do processo licitatório equivalente.

XI- AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir do levantamento de preços, a ser realizado pelo departamento de compras, de acordo com a IN 73/2020.

XII- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rafaella Falcão Santos**, portadora do CPF nº 074.130.124-56, e gerenciada pelo servidor **Renildo Oliveira Souza**, portador do CPF nº 387.886.594-53, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,



Limoeiro
avança com você

bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

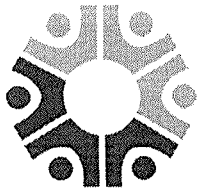
XIII-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - g) Multa:
 - g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



Limoeiro
avança com você

- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

XIV - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber o objeto entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



Limoeiro
avança com você

PIE. 15/000
Fis. 08
[Signature]

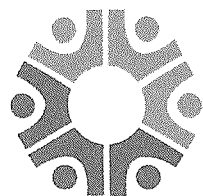
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer /serviço entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

XV – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

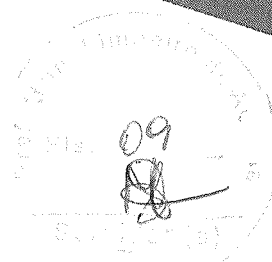
- a) Proceder com a entrega do objeto de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;

Limoeiro de Anadia/AL, 07 de Julho de 2021

RENILDO OLIVEIRA SOUZA
Coordenador Municipal de Defesa Civil



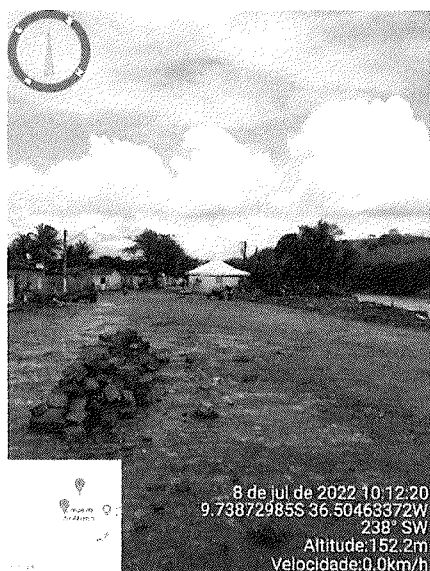
Limoeiro
avança com você



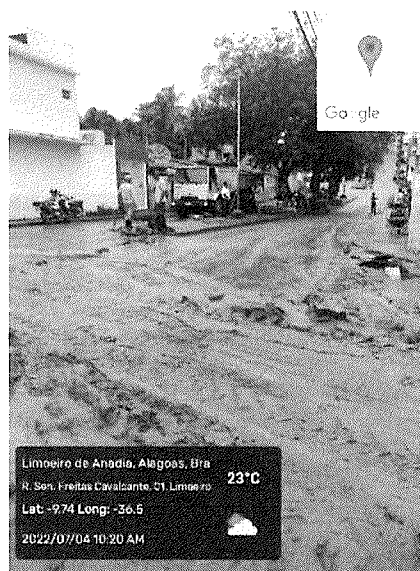
Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

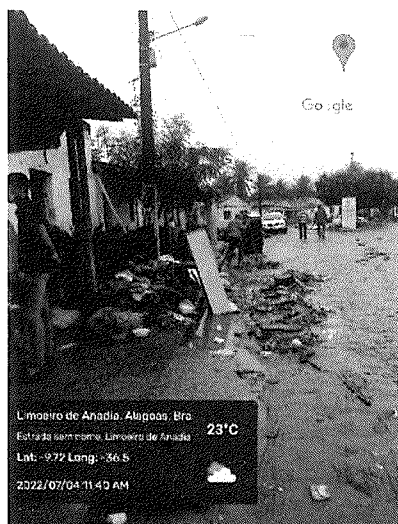
META 01 – RESTABELECIMENTO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS MUNICIPAIS (LIMPEZA URBANA).



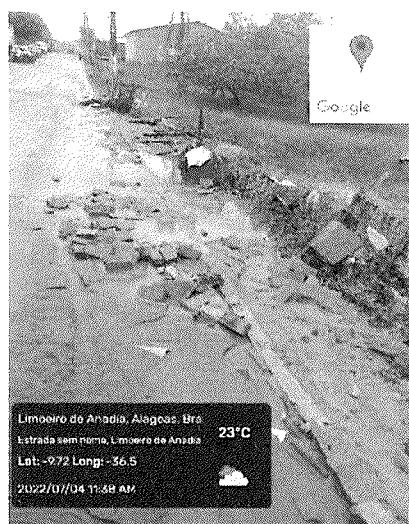
RUA SEN. FREITAS CAVALCANTE



RUA SEN. FREITAS CAVALCANTE



RUA SEM DENOMINAÇÃO

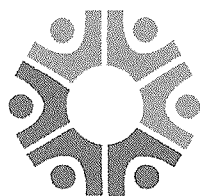


RUA SEM DENOMINAÇÃO

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

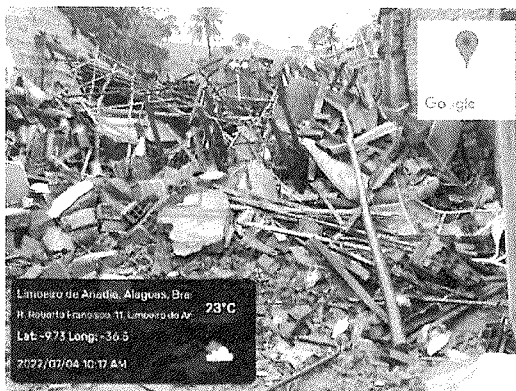
Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000

CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95

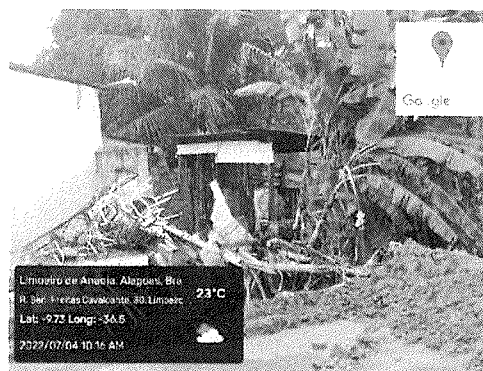


Limoeiro
avança com você

10
10/07/2022
10/07/2022



RUA SEM DENOMINAÇÃO



RUA SEN. FREITAS CAVALCANTE



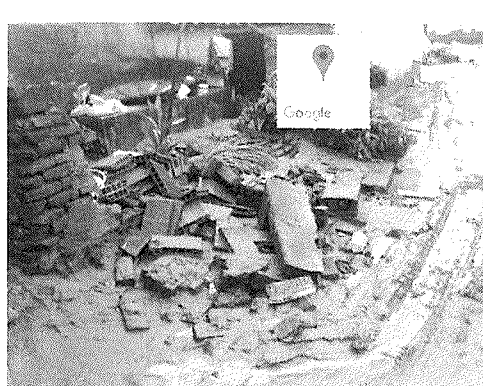
RUA SEM DENOMINAÇÃO



RUA SEN. FREITAS CAVALCANTE



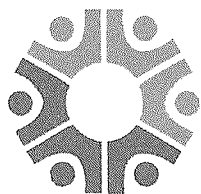
RUA SEM DENOMINAÇÃO



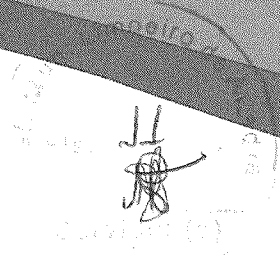
RUA SEN. FREITAS CAVALCANTE

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

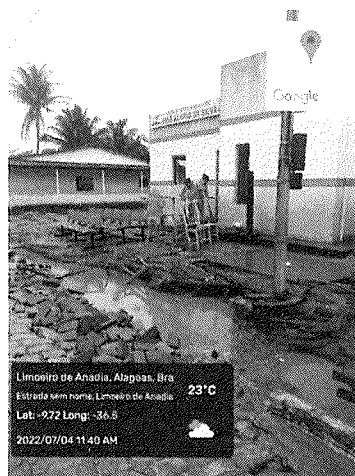
Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



Limoeiro
avança com você



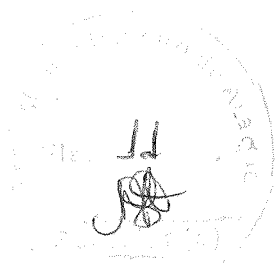
RUA SEM DENOMINAÇÃO



RUA SEM DENOMINAÇÃO

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



RELATÓRIO DE MÍDIAS DIGITAIS



Arquivo do Google
Página 1 de 1

Agreste

[Vídeo] Casas são destruídas pela enxurrada em Limoeiro de Anadia

Por 7Segundos - 06/07/2022 - 09h32

Compartilhe

Link: [\[Vídeo\] Casas são destruídas pela enxurrada em Limoeiro de Anadia | 7Segundos - Araripe](#) **Fonte:** Gazeta Web, Acesso 06 de julho de 2022.



Arquivo do Google
Página 1 de 1

Agreste

[Vídeo] Enchente do rio Coruripe deixou rastro de destruição em Limoeiro de Anadia

Por 7Segundos - 06/07/2022 - 10h32 - Atualizado em 14/07/2022 - 20h28

Compartilhe

Link: [\[Vídeo\] Enchente do rio Coruripe deixou rastro de destruição em Limoeiro de Anadia | 7Segundos - Araripe](#) **Fonte:** Sete Segundos, Acesso 06 de julho de 2022.

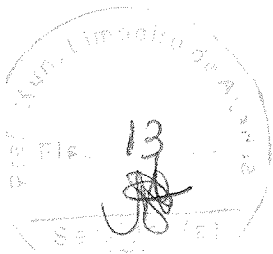


Secretaria Municipal de

Infraestrutura



Limoeiro
avança com você



RELATÓRIO DE MÍDIAS DIGITAIS



Imagem: Google

Clima

[Vídeo] Ponte de acesso a Limoeiro de Anadia é inundada por riacho que transbordou

As águas transbordaram e inundaram o município e município

Por 7 Segundos - 06/07/2022 - 09:00h - Acesso 06 de julho de 2022



Link: [Vídeo] Ponte de acesso a Limoeiro de Anadia é inundada por riacho que transbordou | 7Segundos - Aracaju Fonte: Sete Segundos, Acesso 06 de julho de 2022.



CORREIO DOS MUNICÍPIOS

Asssembleia Legislativa ALAGOAS

Acompanhe as atividades do Parlamento alagoano

Informação: direito do cidadão

AGRICULTURA ALAGOAS ECONOMIA EDUCAÇÃO ESPORTE JUSTIÇA LACER POLÍTICA SAÚDE TURISMO



Imagem: Google

Justiça

5 de julho de 2022

Fóruns de Limoeiro de Anadia e Rio Largo suspendem atendimentos presenciais

Link: Fóruns de Limoeiro de Anadia e Rio Largo suspendem atendimentos presenciais - Correio dos Municípios - Alagoas (correiodosmunicipios-al.com.br) Fonte: Sete Segundos, Acesso 06 de julho de 2022.

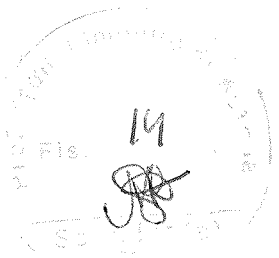
Link: Fóruns de Limoeiro de Anadia e Rio Largo suspendem atendimentos presenciais - Correio dos Municípios - Alagoas (correiodosmunicipios-al.com.br) Fonte: Sete Segundos, Acesso 06 de julho de 2022.



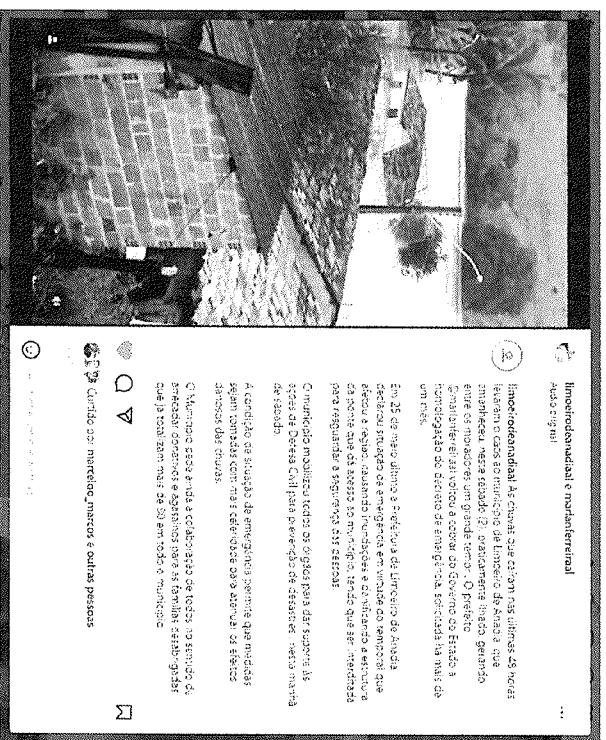
Secretaria Municipal de
Infraestrutura



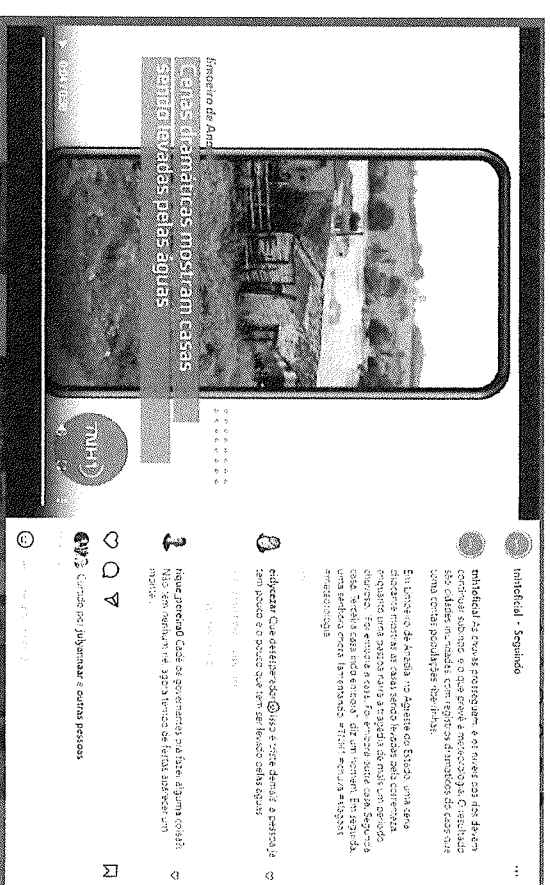
Limoeiro
avança com você



RELATÓRIO DE MÍDIAS DIGITAIS



Link: Prefeitura Limoeiro de Anadia (@limoeirodeanadia) • Fotos e vídeos do Instagram
Fonte: Prefeitura de Limoeiro de Anadia, Acesso 06 de julho de 2022.



Link: TNH1 Portal de notícias (@tnh1oficial) • Fotos e vídeos do Instagram
Fonte: Instagram TNH1OFICIAL, Acesso 06 de julho de 2022.



Secretaria Municipal de
Infraestrutura



Limoeiro
avança com você